

DECRETO Nº 10.176
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

***APROVA A ETAPA 2 DO PROJETO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
URBANÍSTICA DA ZONA ESPECIAL DE
INTERESSE SOCIAL – ZEIS I – 10 –
PANTANAL DE CIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a etapa 02 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – 10 – Pantanal de Cima, localizada no Morro Santa Maria, no Município de Santos, integrante do Processo Administrativo nº 53.012/2018-67, autorizado pela Lei nº 3.927, de 05 de novembro de 2021.

§ 1º Integram este decreto plantas (01/02) da etapa 02 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária com a identificação das quadras, do viário e dos lotes, bem como memorial descritivo dos lotes, com as respectivas metragens e confrontações, conforme Anexo Único deste decreto.

§ 2º Os acessos ao perímetro da área da etapa 02 do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de que se trata este decreto é garantido através de via oficial do Município, a Rua João Belchior Marques Goulart, conforme Anexo III, da Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entrar em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO